



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES enfrenta atualmente dificuldades relacionadas à manutenção adequada das condições de higiene e limpeza em suas unidades de atendimento. A ausência de insumos essenciais compromete diretamente a rotina operacional, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

A insuficiência de materiais destinados à higienização gera riscos significativos à saúde pública, uma vez que ambientes sem a devida limpeza tornam-se propícios à proliferação de microrganismos, vírus e bactérias. Esse cenário pode contribuir para o aumento de infecções, colocando em risco tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde.

Além disso, a precariedade na conservação dos espaços físicos pode ocasionar desgaste acelerado das estruturas e equipamentos públicos. A falta de limpeza adequada contribui para a deterioração de mobiliários, pisos e demais instalações, elevando custos futuros com manutenção corretiva e substituições.

Outro problema relevante diz respeito à imagem institucional da Administração Pública. Ambientes inadequadamente higienizados transmitem sensação de descuido e desorganização, o que pode gerar insatisfação por parte dos usuários do sistema de saúde e comprometer a credibilidade dos serviços oferecidos.

A ausência de insumos básicos também impacta diretamente as condições de trabalho dos servidores. Profissionais que atuam em ambientes insalubres ficam mais expostos a riscos ocupacionais, o que pode resultar em afastamentos, queda de produtividade e aumento de despesas com substituições temporárias.

Adicionalmente, a falta de condições mínimas de limpeza pode levar à interrupção parcial ou total de atividades em determinadas unidades, especialmente em casos que envolvam vigilância sanitária. Isso compromete o atendimento contínuo à população, agravando a demanda reprimida.



Outro fator preocupante é o descumprimento de normas sanitárias e regulamentações vigentes. A inexistência de condições adequadas de higienização pode resultar em penalidades administrativas, notificações e até mesmo interdições por órgãos fiscalizadores.

Dessa forma, torna-se evidente a necessidade de adoção de medidas que assegurem a manutenção de ambientes limpos, seguros e adequados, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a proteção dos usuários e servidores, bem como a preservação do patrimônio público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Plano de Contratações Anual (PCA) é instrumento fundamental de planejamento que visa organizar e racionalizar as aquisições públicas ao longo do exercício, promovendo maior eficiência, transparência e controle dos gastos públicos.

Por meio do PCA, a Administração Pública consegue antecipar suas demandas, possibilitando melhor alocação de recursos e evitando contratações emergenciais, que geralmente apresentam menor vantajosidade econômica.

Entretanto, apesar de sua relevância, a presente demanda não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual vigente. Tal situação decorre de fatores supervenientes, como aumento da demanda nas unidades de saúde e necessidade de recomposição de estoques.

A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos significativos à Administração, especialmente no que tange à continuidade dos serviços essenciais de saúde, conforme já demonstrado na descrição da necessidade.

Importante destacar que o PCA não deve ser considerado instrumento rígido ou imutável. A dinâmica da Administração Pública exige flexibilidade para adequação às necessidades que surgem ao longo do exercício.

Nesse sentido, o **art. 20, inciso II, do Decreto nº 5307-R/2023** prevê que o PCA poderá ser alterado durante sua execução, mediante justificativa do setor demandante, devendo a alteração ser devidamente publicada no sítio oficial no prazo legal.



Assim, a inclusão desta demanda no PCA, ainda que de forma superveniente, mostra-se plenamente justificável, garantindo legalidade, transparência e continuidade dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Fornecimento de produtos em conformidade com normas da ANVISA e legislação sanitária vigente.
2. Garantia de qualidade, com produtos de primeira linha e adequados ao uso institucional.
3. Embalagens resistentes, lacradas e com identificação clara (lote, validade e fabricante).
4. Prazo de validade compatível com o consumo da Administração.
5. Entrega parcelada conforme demanda da Secretaria.
6. Capacidade logística do fornecedor para atendimento em prazo adequado.
7. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.
8. Substituição de produtos defeituosos ou fora das especificações.
9. Atendimento às normas ambientais, especialmente quanto à biodegradabilidade.
10. Apresentação de fichas técnicas e, quando aplicável, certificados de qualidade.

A contratação possui caráter continuado, tendo em vista que a necessidade de higienização é permanente e indispensável ao funcionamento das unidades públicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo registrado em exercícios anteriores, especialmente no último ano, considerando ainda o aumento da demanda nas unidades de saúde e possíveis variações futuras.

Foram analisados históricos de utilização, registros de almoxarifado e relatórios internos, permitindo uma projeção mais precisa das necessidades reais da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

Além disso, foram consideradas ocorrências futuras que possam impactar o consumo, como ampliação de serviços, aumento no número de atendimentos e intensificação de protocolos sanitários.



Tabela – Estimativa de Quantidades

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Papel higiênico branco, folha dupla, 30m (fardo c/ 16 pacotes c/ 4 unidades)	Fardo	60
2	Água sanitária 5L (hipoclorito de sódio, com cloro)	Unidade	233
3	Detergente líquido 500ml, neutro, biodegradável	Unidade	2.945
4	Sabão em barra 200g (pacote com 5 unidades)	Unidade	62
5	Escova de lavar multiuso	Unidade	25
6	Esponja de lã de aço (pacote com 8 unidades)	Unidade	100
7	Flanela 38x58cm, 100% algodão	Unidade	268
8	Saco de lixo branco leitoso 100L (pacote com 100 unidades)	Unidade	100
9	Papel toalha interfolhas de 02 dobras - pacote com 1000 folhas	Unidade	1.000
10	Sabão de coco em barra 1kg	Pacote	36
11	Saco de lixo preto 15L (39x58cm, pacote com 100 unidades)	Rolo	60
12	Saponáceo cremoso 5L	Litro	25
13	Vassourinha para vaso sanitário com suporte	Unidade	35
14	Papel toalha interfolhas 2 dobras (pacote com 1000 folhas)	Pacote	1.000
15	Saco de lixo branco leitoso 50L (infectante, pacote com 100 unidades)	Pacote	55
16	Esponja multiuso dupla face (pacote com 4 unidades)	Unidade	200
17	Cloro líquido concentrado 5L	Unidade	150
18	Álcool etílico hidratado 1L	Unidade	430
19	Desentupidor manual de pia	Unidade	15



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
20	Filme PVC transparente 28cm x 30cm	Rolo	50
21	Palha de aço nº 02 (25g)	Unidade	30

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis:

Soluções analisadas:

1. Aquisição por meio de processo licitatório (pregão)
2. Aquisição por dispensa de licitação
3. Adesão à ata de registro de preços

Comparativo:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Pregão	Maior competitividade e possível redução de preços	Processo mais demorado
Dispensa	Rapidez e simplicidade	Menor competitividade
Ata de Registro de Preços	Agilidade e padronização	Dependência de outros órgãos

Após análise, verifica-se que a dispensa de licitação se mostra mais vantajosa no momento, considerando a urgência da demanda e a necessidade de atendimento imediato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do valor da contratação foi elaborada em caráter preliminar e simplificado, com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade econômica da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Destaca-se que os valores apresentados neste estudo não possuem caráter vinculante, sendo utilizados exclusivamente para fins comparativos entre as possíveis soluções, não sendo exigido, nesta fase, o mesmo rigor metodológico aplicável à pesquisa de preços que instruirá a contratação.

Para a formação da estimativa, foram considerados os seguintes valores obtidos junto a fornecedores do ramo:

- CB Bicalho Comércio Atacadista e Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 11.676.333/0001-29: R\$ 68.401,40
- HGX Comercial de Produtos em Geral Ltda – CNPJ nº 55.958.048/0001-07: R\$ 65.419,84
- JG Distribuidora Ltda – CNPJ nº 44.534.927/0001-87: R\$ 70.234,33

Considerando os valores levantados, especialmente o menor preço obtido, estima-se o valor da contratação em R\$ 65.419,84 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), por se mostrar mais vantajoso para a Administração, desde que atendidos os requisitos de habilitação e especificações do objeto.

Ressalta-se que esta estimativa tem como finalidade exclusiva a análise comparativa entre as soluções, podendo ser ratificada ou ajustada na fase de instrução processual, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição regular de insumos necessários à manutenção da limpeza e higienização das unidades de saúde, garantindo condições adequadas de funcionamento.

Foram avaliados diferentes cenários, incluindo aquisição por licitação, adesão a atas e contratação direta, sendo considerada a urgência da demanda como fator decisivo.

A solução escolhida busca atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando abastecimento adequado.



A padronização dos produtos contribui para melhor controle de qualidade e racionalização do consumo.

A adoção dessa solução também reduz riscos de desabastecimento e impactos negativos no atendimento à população.

Além disso, considera-se a facilidade de gestão contratual e a rapidez na execução.

Os benefícios incluem melhoria das condições sanitárias, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, tendo em vista a necessidade de padronização e eficiência logística.

Embora o parcelamento seja regra, neste caso sua adoção pode comprometer a economia de escala e dificultar a gestão contratual.

A contratação unificada permite melhor controle de qualidade dos produtos fornecidos.

Também reduz riscos de descontinuidade no fornecimento.

Facilita a fiscalização contratual e o gerenciamento administrativo.

Garante maior eficiência na execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados aos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e interesse público, assegurando a adequada execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Como resultado direto, espera-se a manutenção contínua das condições adequadas de higiene e limpeza nas unidades de saúde, garantindo ambientes salubres e seguros para usuários e profissionais. Tal medida contribui significativamente para a prevenção de doenças e redução de riscos sanitários.



No que se refere à segurança pública em sentido amplo, a contratação contribui para a mitigação de riscos biológicos e sanitários, evitando a proliferação de agentes contaminantes em ambientes de atendimento coletivo, o que impacta diretamente na proteção da saúde da população.

Outro resultado relevante consiste na melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando ambientes adequados para o desempenho de suas funções, o que tende a refletir positivamente na produtividade, na redução de afastamentos e na qualidade do atendimento prestado.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação possibilita melhor gestão dos recursos públicos, evitando gastos futuros com manutenção corretiva de estruturas deterioradas pela falta de limpeza adequada, além de reduzir custos indiretos decorrentes de eventuais interdições ou penalidades sanitárias.

Adicionalmente, busca-se o melhor aproveitamento dos recursos materiais e logísticos disponíveis, mediante o fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários, evitando desperdícios e desabastecimentos que comprometam a execução dos serviços.

No aspecto ambiental, pretende-se incentivar o uso de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como biodegradabilidade e menor impacto ambiental, contribuindo para práticas mais responsáveis no âmbito da Administração Pública.

Por fim, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, garantindo que não haja interrupções decorrentes da ausência de insumos essenciais, promovendo, assim, maior eficiência administrativa e atendimento adequado à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar providências administrativas e operacionais com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual e o pleno atendimento da necessidade identificada.

Inicialmente, será necessária a organização interna da Secretaria, com a definição clara dos fluxos de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais, garantindo controle eficiente de estoque e rastreabilidade dos insumos adquiridos.



Deverá ser realizada a verificação e, se necessário, adequação do espaço físico destinado ao armazenamento, observando-se condições apropriadas de ventilação, segurança e conservação, a fim de preservar a qualidade dos produtos e evitar perdas ou deteriorações.

A Secretaria já dispõe de servidor formalmente designado para atuar como fiscal de contrato, o que contribui para maior segurança na execução contratual. Ainda assim, deverá ser assegurado que o fiscal acompanhe sistematicamente a execução, verificando o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

Adicionalmente, a Administração deverá estabelecer rotinas de controle de consumo e reposição dos materiais, de modo a evitar desabastecimento ou desperdício, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Por fim, deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária e realizada a devida reserva de recursos, assegurando que a contratação ocorra em conformidade com o planejamento financeiro e as normas de responsabilidade fiscal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise da demanda apresentada, verifica-se que a presente contratação possui natureza autônoma, podendo ser executada de forma independente, sem a necessidade de vinculação a outras contratações para o alcance de seus objetivos.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde já possui estrutura administrativa e operacional estabelecida, inclusive com designação de fiscal de contrato, o que garante condições adequadas para o acompanhamento da execução contratual sem a necessidade de contratações complementares.

Não foram identificadas contratações correlatas que necessitem ser realizadas de forma simultânea ou integrada para viabilizar o fornecimento dos insumos, tampouco dependências técnicas ou operacionais que possam comprometer a execução do objeto.

Embora existam outras contratações no âmbito da Secretaria voltadas à manutenção e funcionamento das unidades de saúde, estas possuem finalidades distintas e não interferem diretamente na presente demanda, caracterizando-se como independentes entre si.



A inexistência de contratações interdependentes contribui para maior celeridade no processo administrativo, simplificação da gestão contratual e redução de riscos relacionados à execução, fiscalização e controle.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser realizada de maneira isolada, não havendo necessidade de integração com outros processos administrativos, garantindo eficiência, autonomia e segurança jurídica à Administração Pública.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve o uso contínuo de materiais de limpeza, os quais podem gerar impactos ambientais caso não sejam utilizados e descartados de forma adequada. Diante disso, foram identificados os principais impactos ambientais e definidas as respectivas medidas mitigadoras, conforme descrito a seguir:

Impactos Ambientais Identificados e Medidas Mitigadoras

- 1. Impacto:** Geração de resíduos plásticos provenientes de embalagens.
Medida Mitigadora: Priorizar a aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como promover a destinação adequada por meio de coleta seletiva.
- 2. Impacto:** Descarte inadequado de resíduos contaminados (esponjas, panos, entre outros).
Medida Mitigadora: Implementar rotinas de segregação de resíduos e garantir o descarte conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.
- 3. Impacto:** Contaminação do solo e da água pelo uso indevido de produtos químicos.
Medida Mitigadora: Orientar os servidores quanto ao uso correto dos produtos, evitando excessos e descartes irregulares em redes de esgoto ou ambientes naturais.
- 4. Impacto:** Utilização de produtos com alta carga química e potencial poluidor.
Medida Mitigadora: Priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos biodegradáveis e com menor impacto ambiental, em conformidade com normas ambientais.



5. Impacto: Desperdício de insumos, gerando aumento do consumo de recursos naturais.

Medida Mitigadora: Estabelecer controle rigoroso de estoque e consumo, além de capacitar os servidores para o uso racional dos materiais.

6. Impacto: Aumento na geração de resíduos sólidos decorrente do uso contínuo dos materiais.

Medida Mitigadora: Incentivar práticas de consumo consciente e reduzir o uso desnecessário de materiais descartáveis.

7. Impacto: Impactos indiretos relacionados ao transporte e logística dos produtos.

Medida Mitigadora: Sempre que possível, optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e logística otimizada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada, evidenciando a essencialidade da contratação para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que a solução proposta é adequada e suficiente para atender à demanda identificada, considerando os requisitos estabelecidos, os padrões de qualidade exigidos e a necessidade de fornecimento contínuo dos insumos, garantindo a eficiência na execução das atividades de limpeza e higienização.

No que se refere à viabilidade socioeconômica, a contratação mostra-se compatível com o interesse público, uma vez que contribui diretamente para a melhoria das condições sanitárias, proteção da saúde coletiva, segurança dos usuários e servidores, bem como para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Quanto ao aspecto ambiental, conclui-se que os impactos decorrentes da contratação são controláveis e passíveis de mitigação, desde que observadas as medidas propostas neste estudo, especialmente no que se refere ao uso racional dos insumos, destinação adequada dos resíduos e priorização de produtos com menor impacto ambiental.



Adicionalmente, verifica-se que a solução escolhida atende aos princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, não sendo identificados óbices à sua implementação.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do processo administrativo.

No que se refere à classificação da informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como documento público, não contendo informações sigilosas, ressalvadas eventuais informações pessoais que venham a ser inseridas em fases posteriores do processo.

Quanto à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), não há, neste documento, tratamento de dados pessoais sensíveis, devendo eventual tratamento futuro observar os princípios da finalidade, necessidade e adequação, garantindo a proteção dos direitos dos titulares.

Por fim, ressalta-se que o presente estudo atende aos requisitos legais e normativos aplicáveis, constituindo instrumento suficiente para fundamentar a contratação pretendida, estando apto a subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente.

Atílio Vivacqua/ES, 23 de março de 2026.

Cintia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Anderson Falcão Torres

Fiscal de Contrato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 07/04/2026 15:53:10 -03:00

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES
FISCAL DE CONTRATOS
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV
assinado em 07/04/2026 15:53:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/04/2026 15:53:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F4X7T9>